

PORTARIA Nº 88/2023/GAB/EMSERH, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 309/2018-DC/EMSERH (CATARINA FERREIRA), referente ao Processo Administrativo nº 35.675/2018-EMSERH, conforme quadro abaixo:

- FISCAIS ADMINISTRATIVOS -

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR	3431	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: SIVONEIDE DUARTE ROCHA	13233	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: DINE CRISTIANE PEREIRA BECKMAN	13667	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: MYLENA BARRETO SANTOS FERREIRA	9294	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: RENATO PINTO CAMPELO	11267	SUPERVISOR DE TRANSPORTE
SUPLENTE: CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA	1974	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS NETO	13669	ANALISTA ADMINISTRATIVO

- FISCAIS TÉCNICOS -

CAF	TITULAR: NICHOLAS BARONI SANTOS PEREIRA ANALISTA ADMINISTRATIVO MATRÍCULA: 548.	SUPLENTE: WELLINGTON FRANCIS MACHADO FARIAS ANALISTA ADMINISTRATIVO MATRÍCULA.: 5429
		SUPLENTE: ROBSON MILLER CORDEIRO DA SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA.: 13.210

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 309/2018-DC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 35.675/2018-EMSERH, tem como objeto o fornecimento de copos descartáveis e suportes, para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, bem como sua Sede Administrativa.


Art. 3º - A vigência **Contrato nº 309/2018-DC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 35.675/2018-EMSERH** será de **12 (doze) meses**, a contar da data de suas assinaturas, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 309/2018-DC/EMSERH** referente ao **Processo Administrativo nº 35.675/2018-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto **Contrato nº 309/2018-DC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 35.675/2018-EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Mat. 11748


PAULO E. P. CARDOSO RONCHI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
MATRÍCULA 12462/EMSERH
PORTARIA Nº 428/2023/GAB/EMSERH